DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONVITE 05/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Hélio Franzol Bernardino, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria 1.645/2022, de 03/01/2022, que deliberou quanto ao julgamento das propostas financeiras ao Convite 05/2022, que tem por objeto a contratação de empresa com personalidade jurídica devidamente constituída para prestação de serviços no âmbito da PSB – Proteção Social Básica, no apoio aos usuários (crianças e adolescentes) no desenvolvimento das suas capacidades e potencialidades, bem como estimular e contribuir no desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover reuniões temáticas com familiares/usuários de álcool e drogas. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Augênio Neres da Silva 26337824857, com valor global de R$ 24.000,00. Publique-se, registre-se. Saltinho/SP, 27/04/2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE ABRIL 2022.

(PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA No. 02, DE 10 DE MARÇO DE 2021, QUE NOMEIA O SERVIDOR LUIZ ALEXANDRE PACKER ARTHUSO PARA SUBSTITUIR EVENTUALMENTE AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE COORDENADOR JURÍDICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, TENDO COMO TÍTULAR DO EMPREGO A SERVIDORA JULIANA BRIGANTE PREZOTTO PATREZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Resolução 35, de 05 de Março de 2021, que dispõe sobre a instituição de substituição eventual de servidores no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho/SP;

Considerando a necessidade de se manter as funções e atribuições do servidor eventual, nomeado através da Portaria 02, de 10 de Março de 2021, atualmente em atividade na Câmara Municipal, visto a prorrogação da licença-saúde da servidora titular Juliana Brigante Prezotto Patrezzi, até 31 de Dezembro de 2022, conforme consta no Extrato de Informações do Benefício, proveniente do Instituto Nacional de Seguro Social;

Considerando que, para que possamos manter o equilíbrio e a dinâmica de trabalho desse Legislativo, necessitamos manter a contratação do servidor eventual para exercer as funções e atribuições da servidora licenciada, por se tratar de um serviço essencial e indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado os efeitos da Portaria No. 02, de 10 de Março de 2021, que nomeou LUIZ ALEXANDRE PACKER ARTHUSO, para substituir eventualmente as funções do emprego de Coordenador Jurídico, em comissão na Câmara Municipal de Saltinho, Padrão "Q", constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 622, de 17 de Abril de 2017.

Art. 2º. A presente prorrogação se deve ao fato da continuidade da licença-saúde da servidora titular Juliana Brigante Prezotto Patrezzi, até 31 de Dezembro de 2022, conforme consta no Extrato de Informações do Benefício, proveniente do Instituto Nacional de Seguro Social;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho e seus efeitos retroagem a 11 de Março de 2022.

Câmara Municipal de Saltinho, 26 de Abril de 2022

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 26 de Abril de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....